

SOL GO BELA VISTA DE GOIÁS S.A.

CNPJ/MF: 37.167.136/0001-09 - NIRE: 52300046106

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de julho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Sol GO Bela Vista de Goiás S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 37.167.136/0001-09, localizada na cidade de Bela Vista de Goiás, estado de Goiás, na Rodovia GO 219, s/n, Fazenda Boa Vista, CEP 75240-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, subsidiária integral, representando a totalidade do capital social. **3. MESA:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. **5. DELIBERAÇÕES:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: **5.1. Redução do capital social da Companhia:** **5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 36.459.025,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais), **para até** R\$ 32.959.025,00 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco reais), sendo, portanto, uma redução de **até** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com o cancelamento de **até** 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. **5.1.2.** Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **HELEXIA SBH4 S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.609.844/0001-38, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2. Autorização à administração:** **5.2.1.** Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente da assembléa por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. **Acionista:** Helexia SBH4 S.A.. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Goiás, 25 de julho de 2025. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente**; Patrícia Teixeira Coelho - **Secretária**. **Acionista:** **HELEXIA SBH4 S.A..**

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Julho 2025, 16:17:21



By Truora

Documento: SOL GO_BELA_VISTA_ARS_250725 - 2X10.Pdf

Número: 5efd76ec-6f71-498f-84f2-5032257671e9

Data da criação: 30 Julho 2025, 16:17:11

Hash do documento original (SHA256): ec4a6f4377656ab5ad9e86c17df511d428c3047bcdda7179972c800269bf36fd



Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5efd76ec-6f71-498f-84f2-5032257671e9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 5efd76ec-6f71-498f-84f2-5032257671e9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 30 Julho 2025, 16:17:21



Assinaturas com certificado digital

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 5efd76ec-6f71-498f-84f2-5032257671e9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign 5efd76ec-6f71-498f-84f2-5032257671e9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.